




# MAGISTRATURA E SUSTENTABILIDADE

Palestrante: Juiz Federal e Presidente da AJUFE  
Roberto Carvalho Veloso.


## \* JUDICIÁRIO DA COLÔNIA

- \* A administração da Justiça coube aos coronéis e aos capitães-mores.
- \* Os juízes locais tinham forte ligações com as famílias dominantes.
- \* A política do compadrio.

- 
- \* Nunca existiu, na consciência de quem exerce o poder no Brasil, uma clara visão do que seja patrimônio público.
  - \* A escravidão que perdurou durante quatro séculos foi outro fator determinante na formação da estrutura de poder brasileira.

- \* Dois efeitos da escravidão no Brasil:
- \* 1) Não aceitação no consciente coletivo de que todos são iguais em dignidade e direitos. A desigualdade social raramente nos escandaliza.
- \* 2) No campo política, é predominante o entendimento de que o poder somente pode ser exercido convenientemente por uma camada superior da população.

- \* No Brasil Colônia havia uma simbiose entre a administração pública e os órgãos de revisão das decisões judiciais.
- \* Inicialmente, tivemos os donatários, em seguida os capitães-mores e os capitães-gerais, finalmente o governador geral (Vice-Rei).
- \* Nos séculos XVII e XVIII, foram criados os tribunais da Relação da Bahia e do Rio de Janeiro cujo presidente nato era o governador geral, depois denominado Vice-Rei.

- 
- \* No Brasil monárquico, o imperador tentou centralizar as nomeações dos juízes municipais e de Direito, mas as dificuldades no controle dessa atividade ficaram patentes.
  - \* A existência do poder moderador nas mãos do imperador para o controle de constitucionalidade dos atos normativos, reservava ao Supremo Tribunal de Justiça a função de resolução dos conflitos individuais.



A REPÚBLICA

# CRIAÇÃO

A Justiça Federal foi criada no Brasil por meio do Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890, de autoria do Governo Provisório que proclamou a República.



- \* A Constituição de 10 de novembro de 1937, também conhecida como a Constituição Polaca, por ter sido baseada na Constituição autoritária da Polônia(1935), foi outorgada pelo presidente Getúlio Vargas, época em que foi decretado o Estado Novo extinguiu a Justiça Federal.

- \* A Constituição de 18 de setembro de 1946 restaura a Justiça Federal, apenas em parte, com a criação do Tribunal Federal de Recursos (TFR) como integrante do Poder Judiciário. Não foi restaurada, no entanto, a Justiça Federal de 1ª Instância.

# RECREIAÇÃO

Em 1966, com a Lei nº 5.010, de 30 de maio, é regulamentada a organização da recriada Justiça Federal brasileira, com cada um dos Estados, Territórios e o Distrito Federal constituindo uma Seção Judiciária (sua primeira instância).

- \* Com a Constituição Federal de 1988, são criados no âmbito da Justiça Federal, os cinco Tribunais Regionais Federais , conforme o art. 27, § 6º, do ADCT-CF/88. , com o objetivo de substituir e regionalizar a jurisdição do extinto Tribunal Federal de Recursos (TFR).



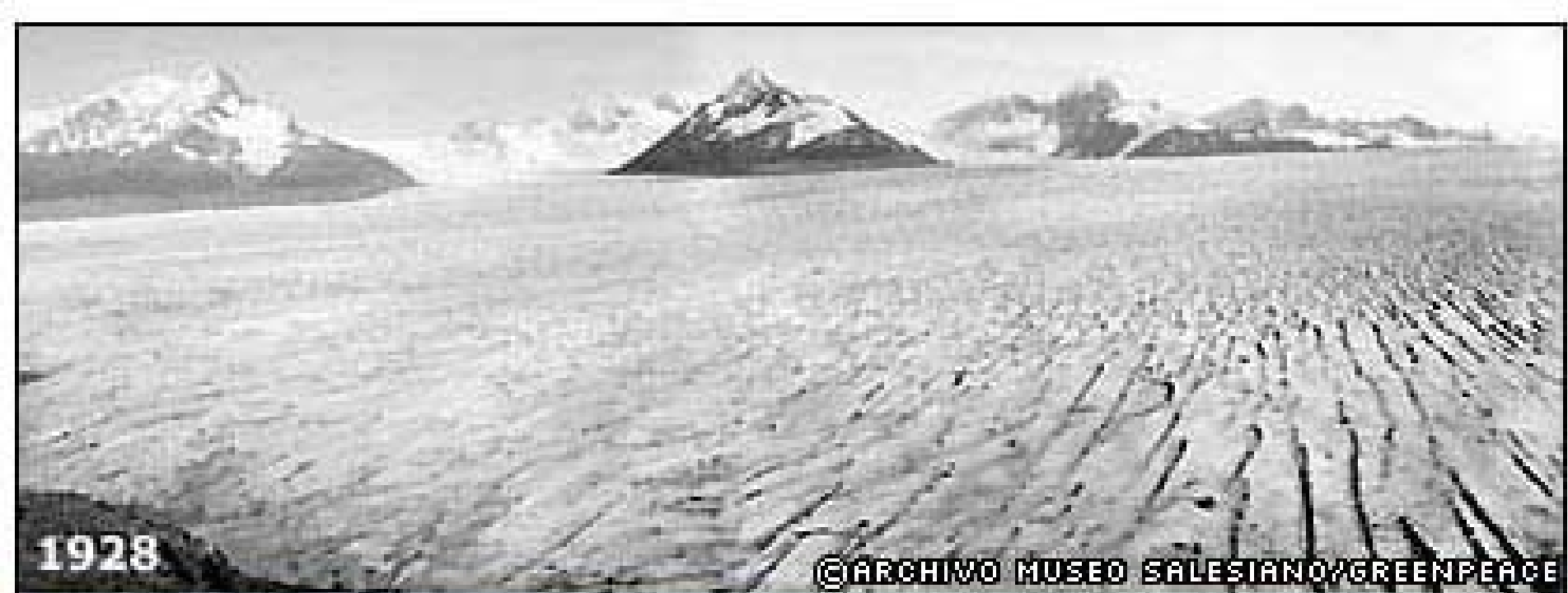












1928

© ARCHIVO MUSEO SALESIANO / GREENPEACE



2004


© GREENPEACE / BELTRA



## \* **MODELOS DE IMPUTAÇÃO**

### \* **Primeiro modelo**

- \* A responsabilidade da pessoa jurídica somente é reconhecida quando **os atos ou omissões são praticados por órgãos e/ou representantes legais que possuem de capacidade jurídica para agir em nome da empresa.**



**\*O primeiro modelo é adotado na Alemanha, França e Portugal.**



**\* Segundo modelo**

- \* Este estabelece a responsabilidade da empresa em qualquer ato praticado por qualquer pessoa que atue em nome da empresa ou em favor dela, assim, não somente os gerentes, mas também os assalariados.**



\*Este modelo é adotado no Japão e Estados Unidos.



- \* **Terceiro modelo**

- \* **É um modelo intermediário. A responsabilidade da pessoa jurídica é reconhecida se o ato foi praticado por alguém com poder dentro da empresa, independente de ser gerente ou assalariado.**





**\*O terceiro modelo é adotado da Inglaterra.**



- \* **Sistema adotado no brasil**

- \* O direito brasileiro adotou o primeiro modelo dispor no artigo 3º, *caput*, da Lei n. 9.605/98:

- \* *“as pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil, e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão do seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.”*

## \* A imputação

\* O legislador brasileiro optou pelo sistema de **responsabilidade penal cumulativa**, ex vi artigo 2º da Lei referida:

\*

\* *“Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida de sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir pra evitá-la.”*

## \* A posição anterior do STJ

- \* Criminal. REsp. Crime ambiental praticado por pessoa jurídica. Responsabilização penal do ente coletivo. Possibilidade. Previsão Constitucional regulamentada por lei federal.
- \* ...
- \* Acusação isolada do ente coletivo. Impossibilidade. Atuação dos administradores em nome e proveito da pessoa jurídica. Demonstração necessária. Denúncia inepta. Recurso desprovido
- \* (REsp. 610114/ RN, Rel. Min. Gilson Dipp, 5ª. Turma, julg. 17/11/2005 e pub. DJ 19.12.2005, p. 463)

- \* Processual **penal**. Recurso especial. Crimes contra o meio ambiente. Denúncia rejeitada pelo e. Tribunal a quo. Sistema ou teoria **da dupla imputação**. Admite-se a **responsabilidade penal da pessoa jurídica** em crimes ambientais desde que haja a imputação simultânea do ente moral e **da pessoa física** que atua em seu nome ou em seu benefício, uma vez que "não se pode compreender a responsabilização do ente moral dissociada **da** atuação de uma **pessoa física**, que age com elemento subjetivo próprio". Cf. Resp nº 564960/SC, 5ª Turma, Rel. Ministro Gilson Dipp, DJ de 14/01/2009, p. 127, col. 1.

## \* **Posição atual do STJ**

\* DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. DESNECESSIDADE DE DUPLA IMPUTAÇÃO EM CRIMES AMBIENTAIS.

\* ...

\* Conforme orientação da Primeira Turma do STF, "O art. 225, § 3º, da Constituição Federal não condiciona a responsabilização penal da pessoa jurídica por crimes ambientais à simultânea persecução penal da pessoa física em tese responsável no âmbito da empresa. A norma constitucional não impõe a necessária dupla imputação" (RE 548.181, Primeira Turma, DJe 29/10/2014).

\* ...

\* RMS 20.172 BA - Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca, julgado

**Justiça Federal de 1º grau**  
**Varas Federais, JEFs e Turmas Recursais por Região**  
 Atualizado em 31/12/2016

Região	Criadas	Varas e JEFs instalados		Varas e JEFs não instalados	JEFs adjuntos*	Turmas Recursais dos JEFs	Turmas Regionais de Uniformização dos JEFs
		Varas	JEFs autônomos				
1ª	291	238	53	0	120	26	1
2ª	149	110	39	0	19	9	1
3ª	217	169	48	0	104	14	1
4ª	197	150	47	0	94	12	1
5ª	127	99	28	0	35	10	1
<b>Total Geral</b>	<b>981</b>	<b>766</b>	<b>215</b>	<b>0</b>	<b>372</b>	<b>71</b>	<b>5</b>

## INDICATIVO DE CARÊNCIA DE VARAS DA JUSTIÇA FEDERAL POR REGIÃO

REGIÃO	ICVJF*
1 <sup>a</sup>	38
2 <sup>a</sup>	19
3 <sup>a</sup>	47
4 <sup>a</sup>	13
5 <sup>a</sup>	34

\* O ICVJF é um número indicativo da necessidade de varas federais. É um valor de referência para fazer comparações entre as cinco regiões no que diz respeito à necessidade de criação de novas varas. Logo, quanto maior o valor, maior é a necessidade de varas.

Obs.: Foram utilizados dados da movimentação processual atualizados até 2008 e dados do IBGE baseados nas estimativas de 2006 para o PIB e 2008 para população. Os dados do PIB em 2007/2008 são preliminares e não foram divulgados na fonte.

Fonte: CJF/CORREGEDORIA-GERAL



TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS	SEÇÕES JUDICIÁRIAS	TOTAL DE VARAS E JEFs				
		Varas Criadas	Varas Instaladas			JEFs Autônomos Instalados
			Varas	Varas com JEF Adjunto	Total de Varas	
1ª REGIÃO	DISTRITO FEDERAL	27	20	2	22	5
	ACRE	5	3	1	4	1
	AMAPA	8	3	3	6	2
	AMAZONAS	10	4	4	8	2
	BAHIA	43	16	21	37	6
	GOIAS	25	10	11	21	4
	MARANHÃO	18	7	7	14	4
	MINAS GERAIS	83	31	36	67	16
	MATO GROSSO	17	5	10	15	2
	PARA	22	6	12	18	4
	PIAUI	13	5	5	10	3
	RONDÔNIA	10	3	5	8	2
	RORAIMA	4	3	0	3	1
TOCANTINS	6	2	3	5	1	
2ª REGIÃO	RIO DE JANEIRO	127	79	13	92	35
	ESPIRITO SANTO	22	12	6	18	4
3ª REGIÃO	SAO PAULO	201	61	94	155	46
	MATO GROSSO DO SUL	16	4	10	14	2
4ª REGIÃO	RIO GRANDE DO SUL	81	24	36	60	21
	PARANA	70	23	34	57	13
	SANTA CATARINA	46	9	24	33	13
5ª REGIÃO	PERNAMBUCO	38	19	14	33	5
	ALAGOAS	14	8	2	10	4
	CEARA	35	16	8	24	11
	PARAIBA	16	9	3	12	4
	RIO GRANDE DO NORTE	15	8	4	12	3
	SERGIPE	9	4	4	7	1

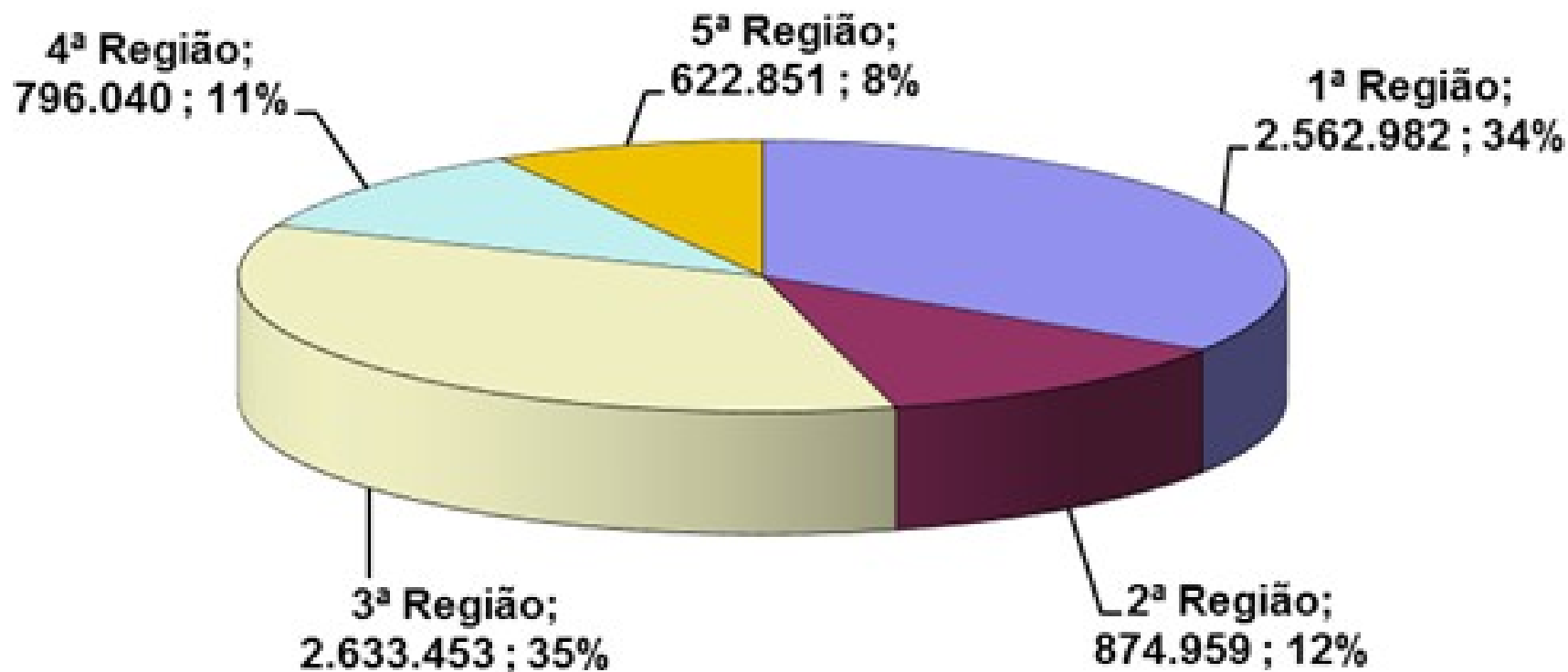
## Indicativo de Carência de Varas da Justiça Federal

Justiça Federal de 1º Grau	Seções Judiciárias	ICVJF*
<b>1ª REGIÃO</b>	Distrito Federal	18
	Acre	8
	Amapá	15
	Amazonas	55
	Bahia	33
	Goiás	31
	Maranhão	104
	Minas Gerais	34
	Mato Grosso	43
	Pará	76
	Piauí	56
	Rondônia	34
	Roraima	11
	Tocantins	30
<b>2ª REGIÃO</b>	Rio de Janeiro	19
	Espírito Santo	16
<b>3ª REGIÃO</b>	São Paulo	52
	Mato Grosso do Sul	11
<b>4ª REGIÃO</b>	Rio Grande do Sul	14
	Paraná	11
	Santa Catarina	12
<b>5ª REGIÃO</b>	Pernambuco	27
	Alagoas	37
	Ceará	43
	Paraíba	37
	Rio Grande do Norte	30
	Sergipe	26

# Justiça Federal de 1º Grau

## Demonstrativo dos Processos em Tramitação por Região

Atualização: 31/12/2016



# MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS

ANOS	PROCESSOS/ MÉDIA POR MAGISTRADO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL					MÉDIA GERAL
		1ª Região	2ª Região	3ª Região	4ª Região	5ª Região	
2012	Magistrados	27	27	43	27	15	139
	Distribuídos	5.116	1.975	3.658	4.560	2.325	3.646
	Julgados	5.209	3.011	5.797	4.262	2.985	4.540
2013	Magistrados	27	27	43	27	15	139
	Distribuídos	4.729	2.265	3.575	4.581	2.310	3.604
	Julgados	5.434	3.032	5.302	4.303	2.562	4.397
2014	Magistrados	26	27	41	27	13	134
	Distribuídos	5.598	2.622	3.246	4.710	2.629	3.812
	Julgados	3.953	3.194	6.071	4.329	2.699	4.402
2015	Magistrados	27	27	43	27	15	139
	Distribuídos	4.255	2.389	3.223	4.946	2.268	3.493
	Julgados	6.530	2.580	6.001	4.253	1.986	4.667
2016	Magistrados	27	27	43	27	15	139
	Distribuídos	5.065	1.671	2.745	5.276	2.319	3.433
	Julgados	6.541	2.213	3.008	4.422	1.836	3.688

# MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	PROCESSOS	ANOS				
		2012	2013	2014	2015	2016
1ª REGIÃO	Distribuídos	382.794	479.144	659.841	467.977	471.174
	Julgados	422.381	455.066	484.966	448.068	455.563
	Tramitação(*)	150.299	2.647	2.882	134.075	150.896
2ª REGIÃO	Distribuídos	622.760	608.982	763.538	798.021	827.587
	Julgados**	100.546	119.060	137.529	117.786	131.870
	Tramitação(*)	120.114	139.639	136.495	119.898	118.131
3ª REGIÃO	Distribuídos	45.708	54.073	56.565	42.889	39.971
	Julgados	142.930	131.750	133.088	137.364	160.060
	Tramitação(*)	162.555	204.369	333.240	259.185	333.240
4ª REGIÃO	Distribuídos	195.958	204.714	238.825	265.102	238.825
	Julgados	98.053	83.410	94.216	87.512	94.216
	Tramitação(*)	215.298	228.496	339.098	409.624	339.098
5ª REGIÃO	Distribuídos	265.803	298.226	463.303	275.760	288.640
	Julgados	294.689	302.670	319.311	255.568	255.887
	Tramitação(*)	113.444	115.388	135.121	100.117	103.644
TOTAL	Distribuídos	260.898	263.963	248.885	239.772	244.271
	Julgados	239.413	271.369	283.356	250.395	296.947
	Tramitação(*)	243.358	282.789	273.393	242.877	292.393

# MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DAS TURMAS RECURSAIS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	PROCESSOS	ANOS				
		2012	2013	2014	2015	2016
1ª REGIÃO	Distribuídos	125.628	141.284	149.955	132.090	147.652
	Julgados	88.623	99.175	104.433	164.402	164.218
	Tramitação(*)	263.388	334.978	375.401	399.599	415.193
2ª REGIÃO	Distribuídos	117.833	88.943	56.021	42.896	39.972
	Julgados**	54.076	65.633	82.198	56.265	55.466
	Tramitação(*)	77.363	94.414	100.950	101.687	102.757
3ª REGIÃO	Distribuídos	92.522	84.683	95.571	74.564	85.186
	Julgados	86.642	76.961	93.348	92.601	95.208
	Tramitação(*)	228.301	257.678	296.852	275.099	276.003
4ª REGIÃO	Distribuídos	117.671	118.738	139.274	104.291	110.197
	Julgados	164.136	120.015	162.625	143.393	162.340
	Tramitação(*)	132.441	135.765	106.721	113.341	71.558
5ª REGIÃO	Distribuídos	79.030	84.526	81.168	78.989	83.805
	Julgados	62.505	122.549	92.476	94.400	94.799
	Tramitação(*)	144.379	133.003	112.477	105.472	115.000
TOTAL	Distribuídos	532.684	518.174	521.989	432.830	466.812
	Julgados	455.982	484.333	535.080	551.061	572.031
	Tramitação(*)	845.872	955.230	993.291	998.438	982.832